

Recebido em 20/6/73
Jany.



LEI Nº 438/73 DO DIA 13 DE JUNHO DE 1.973

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

"O artigo 1º da Lei nº 266 - de dia 1º de Junho de 1.965, passa a ter a seguinte redação:"

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, e o Sr. Prefeito Municipal autorizado a promover a sua desapropriação amigável ou judicial, de um terreno com a área de 179,027 / (Cente e setenta e nove metros quadrados e vinte e sete centímetros), descrito na planta anéxia localizada entre as Ruas Vereador André Caetano de Vita, para a qual mede 6 metros (Seis metros) uma rua sem denominação, que liga a Rua Dr. Rubião Junior com a Praça Deputado A.S. Cunha Bueno, para a qual mede também/ 6 mt. (Seis metros), confrontando de um lado com um terreno de Estado, onde mede na sua extensão 41,20 (quarenta e um metros e vinte centímetros) e de outro lado, com propriedade dos desapropriados, fundos de quintais, na extensão de 42,60 mt. (quarenta e dois metros e sessenta centímetros), de casas com frente para a citada Praça, que pertencem em propriedades distintas à Teodoro Sonnewend, ou a quem de direito, Fernando Sonnewend Filho e João Batista de Castro Ramos, sucessor de Encarnacion Ruiz de Eras, destinado o terreno desapropriado a ser doado ao Governo - do Estado de São Paulo, para a construção do prédio e instalação da Unidade Sanitária.

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, é declarada de natureza urgente, para o fim de imediata imissão posse da área nos termos do artigo 15 do Decreto nº 3.365, de 21/6/1.941 e dos respectivos parágrafos acrescentados pela Lei nº 2786, de 21-5-1.956.

ARTIGO 3º - A despesa com a presente lei será coberta com os recursos de excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.../.

./...

Monteiro Lobato, 13 de Junho de 1.973

Benedito Monteiro do Prado
BENEDITO MONTEIRO DO PRADO
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos treze dias de mês de Junho de mil novecentos e setenta e três.

Oswaldo de Paula Souza
OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Secretário)

CÂMARA MUNICIPAL
DE
MONTEIRO LOBATO
Recebido em 24.06.73
Genny P. de Toledo